



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PROCESSO Nº 10173/2023

ID 1003893

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE FILAS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (TOTEM, EMISSOR DE SENHAS E COMPUTADORES).

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023, às 13h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **KENYA LOPES** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

O item 4.1.4 do Termo de Referência, estabelece que a fabricante ou a licitante, tenha que emitir declaração formal, sob as penas da lei, de que está apto a prestar assistência técnica dos equipamentos ofertados, com técnico treinado pelo fabricante, fornecendo equipamentos novos, lacrados e sem uso anterior. Assistência técnica própria no raio de até 130km de São Carlos, registrado em regime CLT, não podendo terceirizar os atendimentos. PERGUNTAMOS: A declaração formal deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação e, posteriormente, a licitante caso vencedora, deverá montar sua equipe técnica local ou em um raio de até 130km devidamente treinada. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A declaração formal deverá ser apresentada na data da licitação, juntamente com os documentos de habilitação, a mesma deverá comprovar sob penas de lei, que a empresa participante do certame possui sede, num raio de até 130 km da cidade de São Carlos; que possui em seu quadro de funcionários, técnicos qualificados, treinados pelo fabricante podendo ser exigida tal comprovação e registrados em regime CLT, visando manter qualidade, agilidade e funcionamento da assistência técnica dos equipamentos 24 horas por dia 7 dias por semana, sempre dentro do prazo máximo estabelecido no edital, levando em consideração que o serviço a ser contratado é imprescindível ao funcionamento das unidades de atendimento de Saúde administradas pela Secretaria de Saúde deste município.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos
Autoridade Competente

Mariana Biondo
Pregoeira

Diogo Santos da Silva
Membro